

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Caçapava do Sul/RS

A empresa ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.324.481/0001-14, com sede em Dois Irmãos/RS, vem, respeitosamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

com fundamento na Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

1. DO INTERESSE NO CERTAME

A empresa impugnante atua no ramo de fabricação e comercialização de mobiliário corporativo, estando plenamente apta a participar do certame.

Contudo, identificou falhas técnicas no edital, especialmente no que se refere ao ITEM 3 – CADEIRA GIRATÓRIA, que comprometem a correta formulação de propostas.

2. DA AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESSENCIAIS

O edital apresenta descrição insuficiente do item, deixando de exigir requisitos fundamentais para garantir:

- Ergonomia adequada
- Segurança do usuário
- Padronização de qualidade

Especialmente, não há exigência de:

- Normas técnicas da ABNT aplicáveis
- Atendimento à NR-17 (Ergonomia)
- Laudo ergonômico do produto

3. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA

A ausência dessas exigências:

- Permite produtos de baixa qualidade
- Compromete a saúde ocupacional dos usuários
- Gera risco à Administração Pública
- Fere o princípio da seleção da proposta mais vantajosa

Cadeiras corporativas são itens diretamente relacionados à saúde do trabalhador, sendo obrigatório que atendam à:

- Normas da ABNT
- NR-17 – Ergonomia

4. DO PEDIDO DE INCLUSÃO DAS EXIGÊNCIAS

Diante disso, requer-se a adequação do edital para o ITEM 3, com a inclusão das seguintes exigências mínimas:

- Comprovação de conformidade com normas ABNT aplicáveis a cadeiras corporativas
- Apresentação de laudo ergonômico conforme NR-17
- Regulagem de altura do assento
- Encosto com suporte lombar
- Qual sistema de inclinação
- Base giratória com rodízios

- Capacidade mínima de carga
- Materiais e densidades especificadas

5. DO IMPACTO NA COMPETITIVIDADE E LEGALIDADE

A ausência dessas especificações:

- Fere a isonomia entre os licitantes
- Permite concorrência desleal
- Compromete a qualidade do objeto contratado

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- A retificação do edital, com inclusão das exigências técnicas acima descritas para o ITEM 3
- A reabertura dos prazos do certame, caso necessário

7. DO ENCERRAMENTO

A presente impugnação visa assegurar a qualidade, segurança e legalidade da contratação pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dois Irmãos, 15 de abril de 2026.

ASA INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:3132448100011

Assinado de forma digital por
ASA INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA:31324481000114
Dados: 2026.04.15 15:12:34
-03'00'

